

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.40.00.00.00.00 – serviços de tecnologia da informática....(324)....R\$ 14.500,00

TOTAL.....R\$ 14.500,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

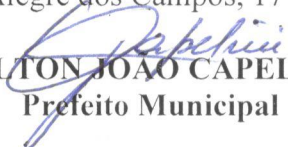
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa física.....(248).....R\$ 4.500,00

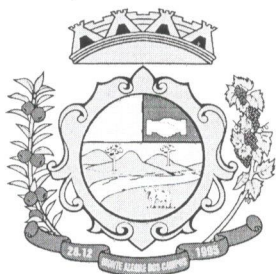
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....(249).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de Junho de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 053/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e alocadas na dotação Serviços de Tecnologia da Informática na Secretaria de Desenvolvimento Social, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RECURSO 1.500.0000.0000

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.244.12.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R\$14.500,00

Desp. 324 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.244.12.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$4.500,00

Desp. 248 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.500,00

09.001.8.244.12.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

Desp. 249 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 10/06/2025.

Sessão 18/06/25


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443